

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Nº TR 10052025/07-SME

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS SENSORIAIS PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 05) MATRICULADOS NAS SALAS REGULARES E /OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

2.3. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, em compromisso com a qualidade da gestão educacional, e com a responsabilidade de garantir o direito à educação de qualidade para todos os alunos da rede pública, apresenta justificativa para a AQUISIÇÃO DE KITS SENSORIAIS, favorecendo a acessibilidade e a inclusão, garantindo a equidade no processo de aprendizagem em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

A aquisição dos referidos materiais se justifica pela necessidade de promover um ambiente escolar mais inclusivo, estimulante e propício ao desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, por meio de experiências sensoriais e interações significativas especialmente na

primeira infância em que brincar representa a principal linguagem, essencial para o desenvolvimento de habilidades como atenção, memória, linguagem, criatividade, socialização, pensamento lógico e auto regulação emocional. Esses estímulos são indispensáveis não apenas para o avanço do desenvolvimento típico, mas também para o atendimento das necessidades educacionais específicas, especialmente em contextos de inclusão escolar.

Esses recursos favorecem a adaptação curricular e asseguram acessibilidade pedagógica para crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos do desenvolvimento e outras condições que impactam o processo de aprendizagem, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Portanto a aquisição desses materiais visa qualificar o trabalho pedagógico nas turmas de Educação Infantil e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo um ambiente mais acolhedor, acessível e inclusivo, no qual todas as crianças tenham oportunidade de desenvolver suas potencialidades respeitando seu tempo, sua individualidade e sua forma de aprender, baseadas na ludicidade e no aprendizado por meio da experiência concreta, a fim de suprir essa carência e garantir o suporte adequado ao trabalho dos educadores, permitindo que a rede municipal de ensino atinja os objetivos educacionais estabelecidos em consonância com as orientações do Ministério da Educação.

2.4. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA:

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2025 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07735178000120-0-000011/2025.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2025/11> (PCA 2025 - Município de Tianguá). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é **07735178000120-0-000011/2025**, conforme demonstrado disposto no Portal Nacional de Compras Públicas.

Id pca PNCP: 07735178000120-0-000011/2025

Data de publicação no PNCP: 04/12/2024

Local: Tianguá/CE

Id do item no PCA: 08/09

Classe/Grupo: 173 – Fornecimento de Kits Escolares.

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

2.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A solução adotada contempla a contratação, via Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de Kits Sensoriais pedagógicos e didáticos visando atender de forma futura e eventual às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-CE. A aquisição abrange vários itens descritos conforme descritos neste Termo de Referência e seus anexos e demais regulamentos técnicos aplicáveis.

1.0 Descrição Geral da Solução

A presente solução considera o papel fundamental do brincar como prática pedagógica na Educação Infantil, bem como a importância de garantir a equidade e a inclusão desde os primeiros anos da criança. Os kits sensoriais deverão atender aos princípios da universalidade, segurança e acessibilidade, assegurando o uso adequado por todas as crianças, respeitando suas diferenças e necessidades específicas.

A solução contempla o fornecimento de materiais lúdicos, interativos e sensoriais voltados ao atendimento das diversas necessidades do público infantil, inclusive crianças com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), ou incluindo outras especificidades de desenvolvimento e aprendizagem.

1.1. Escopo da Solução

- a) Fornecedor e entrega dos Kits pedagógicos e didáticos novos, originais e seguros em perfeitas condições de uso, fabricados com materiais atóxicos, seguros, duráveis, apropriados para faixa etária e 0-5 anos que atendam não só os critérios de segurança, mas também de funcionalidade;
- b) Entrega dos materiais no local indicado pela contratante, com todos os custos de frete e manuseio incluídos;
- c) Acompanhamento técnico, caso necessário, acompanhados de manual de orientações de uso e montagem. apenas a critérios de segurança, mas também de funcionalidade.

2. Finalidade Educacional

- a) Os Kits Sensoriais deverão favorecer o processo de ensino-aprendizagem de forma lúdica e interativa, respeitando os princípios do desenvolvimento infantil;
- b) Atenderão às diretrizes curriculares da educação básica e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- c) Possuirão aplicabilidade em atividades inclusivas, que contemplem do desenvolvimento de crianças de 0 a 05 anos.

3. Requisitos de Qualidade e Segurança

- a) Os produtos deverão estar conforme legislação vigente, garantindo segurança no manuseio pelas crianças;
- b) Devem conter etiquetas ou identificações legíveis com nome do fabricante, CNPJ, lote de fabricação e data de validade (quando aplicável).

4. Exigências Relacionadas à Manutenção e à Assistência Técnica

- a) Os Kits Sensoriais deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- b) Em caso de vício ou defeito, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo do item em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal da contratante;
- c) Não será admitida a substituição por itens diferentes ou de qualidade inferior;
- d) A contratada deverá manter canal de atendimento (e-mail e telefone) para recebimento de solicitações de assistência técnica durante o período de garantia;

5. Sustentabilidade e Conformidade

- a) Os materiais (kits Sensoriais) fornecidos deverão ser confeccionados, sempre que possível, com materiais recicláveis ou sustentáveis;
- b) A embalagem deve ser preferencialmente reciclável e conter instruções de descarte ambientalmente correto;
- c) Devem ser observadas práticas de responsabilidade social e respeito às normas trabalhistas na fabricação dos produtos.

6. Documentação e Entregas:

- a) Juntamente com os kits sensoriais, deverão ser entregues os respectivos termos de garantia, manuais e certificados de conformidade;
- b) A contratada deverá apresentar nota fiscal discriminando detalhadamente os itens entregues, com identificação compatível às especificações constantes do edital e do termo de referência.
- c) A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação. O transporte e a descarga deverão ocorrer sem ônus adicional à Administração.

7. Elaboração de Termo de Referência

O Termo de Referência detalha os itens a serem adquiridos, as especificações técnicas, os critérios de julgamento e os requisitos obrigatórios, inclusive certificações e laudos.

8. Cotação e Pesquisa de Mercado

Foram consultados diversos fornecedores especializados, resultando em mapa comparativo de preços e marcas, o que permitiu estabelecer o preço estimado com base em dados reais de mercado.

9. Avaliação de Propostas

Será adotado o critério de menor preço por item, priorizando fornecedores que apresentem produtos com certificações exigidas, marca de cada produto e que comprovem capacidade técnica e operacional.

10. Homologação e Adjudicação

Encerrada a fase competitiva, o processo seguirá para homologação e adjudicação, com posterior assinatura da ata de registro de preços e formalização do instrumento contratual.

11. Contratação e Fiscalização

A execução contratual será fiscalizada por servidor designado, que acompanhará as entregas, conferência dos itens, cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

12. Comunicação e Transparência

Todas as fases do processo serão documentadas e publicadas em meio oficial, garantindo transparência, controle social e observância aos princípios da publicidade e da legalidade.

2.6. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Será adotado o critério de menor preço global por item, priorizando fornecedores que apresentem produtos com certificações exigidas MARCA de cada produto e que comprovem capacidade técnica e operacional.

2.6.1. DA GARANTIA DE PROPOSTA: (NÃO SE APLICA)

2.6.1.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, correspondente a R\$ _____ (_____), a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

2.6.1.2. A verificação da garantia da proposta será realizada durante o julgamento das propostas, após a etapa de propostas/lances.

2.6.1.3. Para garantir o anonimato da disputa, os licitantes deverão realizar previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência de garantia de proposta. Este documento será aberto e analisado apenas após a conclusão do julgamento das propostas.

2.6.2. MODALIDADES DE GARANTIA: (NÃO SE APLICA)

2.6.2.1. A garantia será conforme as modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

2.6.2.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária.

2.6.2.3. No caso da caução em dinheiro, o depósito deve ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 1157-6, Conta Corrente 43647-X.

2.6.2.4. O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante e anexado aos documentos de habilitação para comprovação.

2.6.2.5. Se a modalidade de garantia escolhida for títulos da dívida pública, estes devem vir acompanhados de laudo de autenticidade e de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado a partir da abertura do certame.

2.6.2.6. No caso de fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tianguá; Objeto: Garantia da participação nº Pregão Eletrônico Nº PE___/2025-SEMED; Valor: 1% (um por cento) do valor estimado; Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

2.6.2.7. Para a modalidade de seguro-garantia, o licitante deverá comprovar a apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, com vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento dos envelopes.

2.6.3. DEVOLUÇÃO DA GARANTIA: (NÃO SE APLICA)

2.6.3.1. Para os licitantes que não se sagrarem vencedores do certame, a garantia apresentada será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.6.3.2. O prazo para a devolução terá início a partir da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

2.6.4. DAS AMOSTRAS DOS ITENS (NÃO SE APLICA)

2.6.4.1. O licitante melhor classificado deverá apresentar amostras dos itens cotados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a fase de lances, para avaliação técnica por equipe designada. O não cumprimento do prazo ou a não conformidade das amostras com as exigências resultará na desclassificação do licitante.

2.6.4.2. As amostras serão analisadas por profissional designado pelo órgão competente.

2.6.5. JUSTIFICATIVAS PARA O FORNECIMENTO

6.5.5.1. A presente contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, visando garantir a qualidade funcional das atividades pedagógicas e normas de segurança exigidos para o ambiente educacional de acordo com a Lei nº 13.146/2015, **(Lei Brasileira de Inclusão - LBI) e com Base Nacional Curricular – BNCC.**

1. A aquisição de kits sensoriais pedagógicos destinados ao uso em ambientes educacionais exige critérios rigorosos para garantir a segurança, qualidade e adequação dos produtos às necessidades pedagógicas, garantindo que não haverá riscos no uso dos materiais:

1.Garantia e Segurança: Crianças pequenas de (0 a 05 anos) costumam levar objetos à boca, têm coordenação motora limitada e não reconhecem perigos:

- a) Os materiais devem ser resistentes, não ter partes pequenas que possam causar engasgo, não atóxicos, não possuir pontas cortantes, arestas vivas e que seja de fácil higienização;

- b) Kit variado que ofereça estímulos visuais, táteis e auditivos, promovendo o desenvolvimento sensorial integral;
- c) Deve conter embalagem segura e apropriada para o transporte e armazenamento dos materiais;
- d) Deve conter manuais de instrução claros e em língua portuguesa.
- e) A empresa deve fornecer uma garantia de entrega que cubra quaisquer defeitos, avarias ou vícios de fabricação, sem qualquer ônus a secretaria de educação.
- f) Os Kits fornecidos devem ser iguais aos descritos nos itens, tendo como base a faixa etária, o conteúdo, a quantidade e qualidade, elevando a efetividade do município.

2. Proteção e Segurança das Crianças

Os produtos ofertados não poderão conter materiais nocivos, como substâncias químicas tóxicas, que apresentem riscos de sufocamento, cortes ou outros acidentes, promovendo um ambiente seguro para a aprendizagem.

4. Garantia da Qualidade Pedagógica e Durabilidade

Produtos certificados oferecem garantia de qualidade e durabilidade, assegurando que os que atendem não apenas a critérios de segurança, mas também de funcionalidade pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e motor e social das crianças.

5. Conformidade Legal e Transparência no Processo de Aquisição

A solicitação está alinhada as normas de compras públicas e privadas a fim de garantir que os kits Sensoriais pedagógicos adquiridos sejam seguros, adequados e eficazes para o ambiente educacional.

Portanto, são fundamentais que os produtos atendam aos padrões de qualidade, segurança, promovendo o controle de qualidade e mitigando riscos jurídicos para as instituições adquirentes tudo em conformidade com as exigências técnicas do edital, bem como protegendo o interesse público e assegurado a qualidade do gasto com recursos do FUNDEB, FNDE e outras transferências Federais.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA:

As entregas dos produtos deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Solicitante, ou em local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

3.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA:

A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer sanções civis e criminais previstas na lei.

3.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

3.4. PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora e contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante. Podendo esse prazo ser dilatado mediante solicitação justificada da contratada e aceita pela administração.

3.4.1. Os prazos de entrega poderão ser dilatados mediante solicitação emitida pela contratada de forma motivada com aceite a critério da administração.

3.5. Homologação e Adjudicação

Encerrada a fase competitiva, o processo seguirá para homologação e adjudicação, com posterior assinatura da ata de registro de preços e formalização do instrumento contratual.

3.6. Contratação e Fiscalização

A execução contratual será fiscalizada por servidor designado, que acompanhará as entregas, conferência dos itens, cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

3.7. Comunicação e Transparência

Todas as fases do processo serão documentadas e publicadas em meio oficial, garantindo transparência, controle social e observância aos princípios da publicidade e da legalidade.

Essa solução, portanto, atende integralmente aos requisitos legais, operacionais e de interesse público, possibilitando uma resposta eficiente, contínua e planejada às necessidades da educação municipal.

4.0. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

4.1. Valor global estimado:

A administração com fundamento no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, opta pela não divulgação do valor estimado da contratação nesta fase do procedimento licitatório.

4.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Deste modo, para fins de ampliação da disputa e, conseqüentemente, da maior e melhores ofertas de preços, isso, pela evidente possibilidade de concorrência e melhores ofertas ante a incerteza de uma redução mínima do preço a ser ofertado, fica o presente orçamento considerado como sigiloso, de modo que este não deve ser divulgado para fins de edital, restando presente apenas na fase interna do procedimento e posteriormente, se e quando for o caso, para fins de negociação e enquadramento ao valor estimado da licitação.

4.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

5. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição das especificações dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica indicação de marcas para o objeto licitado.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.

5.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.5. Da subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.6. Garantia da contratação:

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

6.1. Local da Entrega dos Produtos.

6.1.1. DO LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos produtos deverão ser realizadas 30 (trinta) dias na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá, localizada à Avenida Moises Moita, nº 785, Nenê Plácido -Tianguá-CE. CEP: 62.327-335, ou no almoxarifado da Secretaria Contratante conforme disposto na Ordem de Compras, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min, ou em local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

6.1.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer sanções civis e criminais previstas na lei.

6.1.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. A empresa vencedora e contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo **de 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, desde que justificável e aceite pela contratante após emissão da emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro

meio que comprove o seu recebimento. Podendo ser esse prazo dilatado mediante solicitação justificada da contratada e sob aceite da administração.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO** deverá ser entregue em remessa única.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção da entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.4.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.4.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A contratação voltada à aquisição de Kits pedagógicos sensoriais, prever entregas parceladas ou programadas por etapas, conforme o cronograma de atendimento das unidades escolares, não configura fornecimento contínuo nos termos definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Isso porque visa a atender uma necessidade previamente identificada e delimitada com objetivo específico de suprir demandas educacionais por meio do fortalecimento dos recursos pedagógicos disponíveis, refletindo em logística operacional para facilitar a distribuição e o recebimento dos materiais pelas instituições de ensino, e não representam uma obrigação contratual de fornecimento ininterrupto ou indeterminado ao longo do tempo, que caracterizaria o fornecimento contínuo conforme a legislação.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do LOTE ÚNICO, destinado a ampla participação, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços/produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a execução/entregados produtos, sem qualquer defeito e se caso constatado alguma imperfeição sem que haja solução será e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. **A fiscalização ficará à responsabilidade do Senhor: Tiago Vasconcelos Sousa – CPF nº 013.247.063-25 Portaria de designação nº 56/2025, de 11 de abril de 2025 - responsável pelo recebimento e controle de material do almoxarifado, de material de consumo da secretaria de Educação do município.**

10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

11.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Tianguá -CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Tianguá-Ceará, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) Não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) Fraudar a licitação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
 - d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Tianguá - Ceará, 30 de maio de 2025.

URITANIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A quantidade foi definida com base na demanda atual da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-Ceará, com foco nas unidades de ensino que atendem à educação infantil (creches) e fundamental (escolas mistas), para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) dos quantitativos totais da licitação

LOTE UNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. SME	QUANT. INFANTIL	TOTAL	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	1 • 01 LOCOMOTIVA PEDAGÓGICA: Em formato de estante em madeira mdf nas dimensões 1,60m (altura) x 1,20cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica, conteúdo: kit 27 1.1 • 01 KIT ACERVO LITERÁRIO COM 80 LIVROS EM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS: Livros de banho; livros sonoros; livro pop up; livros com dedoches; livros com fantoches; com as temáticas: valores; sentimentos; oração; higiene; clássicos; clássicos literários; emoções; animais; cores; formas; números; letras; moradias. 1.2 • 01 TAPETE PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato circular com diâmetro de 3,00 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, impressão digital de alta resolução de 1440 dpi, em lona 440 gr. Acabamento em solda eletrônica. 1.3 • 01 KIT DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. Colorido, personalizado conforme características do personagem. Personagens: ceguinho, vovó, “João dos bracinhos”, Zé nego, índia, gordinha e mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. Embalagem: saco plástico com solapa colorido em papel couchê. Obs.: as cores podem variar. 1.4 • 01 KIT DE FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS: Kit composto por 07 personagens caracterizados em feltro com	UNID	01	42	43		



	detalhes em E.V.A. Colorido e olhos de plástico. Personagens sortidos e variados, como: gato, porco, ovelha, macaco, onça, boi, girafa, coelho, galo, papagaio, arara, leão, tartaruga e peixe. Medindo entre 28 a 35 cm. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 1.5 • 01 KIT DE FANTOCHES DA ALFABETIZAÇÃO: Confeccionado em feltro e e.v.a. colorido. Composto por 26 personagens caracterizados. (1 alfabeto completo). Personagens: masculino, feminino e palhaços. Medindo entre: 33 cm a 38 cm. Embalagem: sacola de p.v.c. Transparente com alça e zíper. Obs.: as cores podem variar. 1.6 • 01 KIT DE FANTOCHES (01 FAMÍLIA BRANCA E 01 FAMÍLIA NEGRA): Confeccionados em feltro e e.v.a. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: vovô, vovó, bebê, papai, mamãe, menino e menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura, embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: as cores podem variar. 1.7 • 02 AVENTAIS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Em tecido colorido; com dois bolsos frontais; personalizado com designer infantil. 1.8 • 10 MALETA VIAJANTE: Em tecido personalizada com alça reguladora; com designe infantil e dimensões mínimas de 0,30cm x 0,25xm.						
2	2 • 01 VAGÃO 01 BEBÊS (CRIANÇAS DE 0 A 18 MESES) - Confeccionado em madeira MDF nas dimensões 0,65 m (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; contendo: KIT 27 2.1 • 02 JOGOS EM FORMATO DE TREM DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Trem de madeira com 3 carrinhos, no formato de quadrados, triângulos, círculos e retângulos Tamanho: 48 x 10 x 10 cm + 16 peças coloridas em madeira. 2.2 • 01 KIT DE CUBOS DIDÁTICOS EM MADEIRA (MDF) COM 03 UNIDADES: 01 - FORMAS GEOMÉTRICAS; no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 6 peças plásticas ergonômicas - formas geométricas; 01 - LETRAS no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Acompanha 1 kit com 5 peças plásticas ergonômicas - letras vogais (A, E, I, O, U); 01 - NÚMEROS no tamanho 15x15x15cm com pintura atóxica e acabamento em	UNID	01	42	43		



serigrafia. Acompanha 1 kit com 5 peças plásticas ergonômicas - números (1, 2, 3, 4, 5). 2.3 • 01 CUBO DIDÁTICO GRANDE - Com 5 formas geométricas e portinha abre e fecha; alça para levar; no tamanho 28 x 28 x 28 5; Telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família; Engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório; puzzle hipopótamo com 1 puzzle macaco; puzzle leão com 1 puzzle elefante. 2.4 • 01 GINÁSIO DE ATIVIDADES: Com tapete almofadado e lavável e arcos moduladores que permitem um ambiente adaptável para o contínuo crescimento do bebê com várias texturas e sons com dimensões mínimas de 92 x 47 x 63 cm pesando 1.3 quilogramas 2.5 • 06 MORDEDORES: Em vinil com textura para massagear as gengivas medindo 13,5cm x 8,2cm x 1,5cm cada, no formato de de animais. 2.6 • 02 CUBOS PARA EMPILHAR - 6 cubos de borracha com cores variadas. Medindo 25 x 10,5 x 17,5, Peso Unit.(Kg) 0,375, para crianças a partir de 6 meses. 2.7 • 05 BOLA PIKLER: Com metodologia Pikler fabricada em plástico livre de BPA e ftalatos leve, macia, com chocalho, fácil do bebê segurar e que estimula reações motoras com dimensões 16 x 16 x 16 cm; 0.1 g. 2.8 • 01 KIT DE CHOCALHOS MUSICAIS E MORDEDORES COM 02 UNIDADES: 01 POLVO, confeccionado em tecido, no tamanho 15 x 35 x 35; e 01 LEÃO, confeccionado em tecido, no tamanho 21 x 15. 2.9 • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES; 01 Xilofone medida aproximada: 27 x 12 cm ; 01 Pandeiro Mini, medida aproximada: 20 x 3,5 cm; 01 Ganzás, medida aproximada:15,5 x 5 cm; 01 Castanhola, medida aproximada: 20 x 6 x 3 cm; 01 Chocalho de Guizos, medida aproximada:17 x 5,5 cm, confeccionado em madeira, metal, E.V.A, M.D.F, P.V.C. e metal, Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 2.10 • 01 KIT DE BRINQUEDOS PARA BANHO COM 5 UNIDADES: Em formatos de Pato; Sapo; Barquinho e Regador, cores diversas confeccionado em 100% policloreto de vinila (PVC) livre de BPA com furo para espirrar água com dimensões mínimas de 5 x 5.5 x 4.5 cm pesando aproximadamente 0.07 g.						
--	--	--	--	--	--	--



	2.11 • 05 BLOCO PARA FORMAR TORRES: Personagem didático para empilhar e encaixar acompanhando 10 peças de forma geométrica para encaixar e aros para empilhar. 2.12 • 02 ROLA ROLA BEBE: Confeccionado em M.D.F. composto por 2 unidades, bases redondas, cavilhas de madeira coloridas, pintadas com tinta atóxica. Tamanho do brinquedo: 7 x 8 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 2.13 • 09 TATAMES COLORIDOS: Confeccionado em EVA com dimensões mínimas de 1 x 1 com 10 mm de altura.						
3	3 • 01 VAGÃO 02 CRECHE CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E SETE MESES ATÉ 3 ANOS E 11 MESES) - Confeccionado em madeira mdf nas dimensões 0,65 cm (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; conteúdo: KIT 27 3.1 • 02 TRANSBLOCOS - 1 carrinho em madeira no tamanho 13 x 27 x 4 cm + 25 peças em madeira colorida com tinta atóxica com tamanhos e formas geométricas variadas. Desenvolve a coordenação motora, a atenção, a concentração e a distinção de cores e formas, excelente para o aprendizado da geometria, que desenvolve a noção espacial. 3.2 • 03 BLOCOS LÓGICOS - Contém 48 peças em MDF com formas variadas sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Os blocos apresentam formas de círculo, quadrado, triângulo e retângulo, de tamanho grande ou pequeno, espessura grosso ou fino e coloridos (amarelo, vermelho e azul). 3.3 • 01 SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO: Jogo que possibilita a criança desenvolver idéias, estimula a criatividade, percepção viso-motora e atenção. As formas que simulam estruturas civis, possibilitam a construção de cidades e diversos tipos de cenários de maneira divertida e educativa, Contém 700 peças em MDF impresso com motivos de construção civil sendo as maiores 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm. 3.4 • 03 CUBOS DE ENCAIXE - Contém 4 peças coloridas nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 4 x 4 x 4 cm a 10,5 x 10,5 x 4 cm. Ajuda no desenvolvimento da memória e da organização espacial da criança. 3.5 • 02 CAIXA TATIL - Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e	Unid	01	42	43		



serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixa, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. 3.6 • 02 QUEBRA CABEÇA SUPER GIGANTE - Super quebra-cabeça gigante educativo que consiste em 30 elementos: 20 peças tradicionais e 10 círculos que formam um lindo trem. Q.C. Suuuper gigante Trenzinho de contagem Medidas da embalagem: Alt: 25cm x Larg: 34cm x Pro: 5cm Medidas do trem: Alt: 20cm x Larg: 1,14cm x Pro: 2,8mm 3.7 • 01 KIT DE BRINQUEDOS MÚSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 tambor pequeno; 01 reco reco; 01 triângulo; 01 flauta; 01 ukulele. instrumento/brinquedo musical que imita sons de percussão, confeccionado em poliéster e polipropileno colorido, medidas variadas. 3.8 • 01 KIT DE QUEBRA-CABEÇA COM 5 UNIDADES: Quebra-cabeça em madeira de reflorestamento (MDF) e com tinta atóxica, as peças são impressas direto na madeira e possuem espessura maior para facilitar a montagem. Jogo com 24 peças, nos formatos de 01 blocos fazenda; 01 blocos fundo mar; 01 com pinos fazenda; 01 com pinos cidade e 01 longo espaço. 3.9 • 01 KIT DE JOGOS DA MEMÓRIA EDUCATIVA COM 5 UNIDADES: Jogo educativo, tipo jogo da memória c/40 pares de figuras coloridas em MDF, em formatos diversos. 3.10 • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COTIDIANO: Brinquedos fabricados em madeira que simbolizam o cotidiano, 01 kit jardinagem; 01 kit pratinho; 01 kit panelinha; 01 kit ferramentas e 01 caixa frutas, legumes e verduras. 3.11 • 01 AMARELINHA TRADICIONAL: Material em MDF Faixa etária: A partir dos 5 anos, dimensões: 34x26x5,5cm Contém 01 tapete de amarelinha e, 02 marcadores, certificado INMETRO CE-BRI/SARON-N 00135-19 NM 300/2022. 3.12 • 03 MESINHA DIDÁTICA 2 EM 1: Em madeira de reflorestamento (MDF) com pintura atóxica e acabamento em serigrafia. Produto resistente, ecológico, prático e fácil de montar (acompanha kit						
---	--	--	--	--	--	--



	de montagem com chave). Acompanha 1 kit com 16 peças plásticas coloridas e ergonômicas (6 formas geométricas, 5 letras vogais e 5 números de 1 à 5). 3.13 • 02 TRICICLOS: Triciclo confeccionado em plástico com empurrador com corpo dinâmico e assento anatômico com baixa distância para o solo com dimensões de 57 x 40 x 45 cm pesando cerca 2.12 quilogramas. 3.14 • 02 CAVALINHO UPA UPA: Fabricado com materiais não tóxicos e duráveis, Dimensões do produto 55 x 22 x 45 cm; 1,6 quilogramas, Indicado para crianças de 1 ano a 7 anos ou ainda ate 60kg.					
4	4 • 01 VAGÃO 03 PRÉ - ESCOLA CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS ATÉ 5 ANOS E 11 MESES) - Confeccionado em madeira MDF nas dimensões 0,65 cm (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica; contendo: KIT 27 4.1 • 01 AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE - Tapete medindo 70cm x 2,20 metros. Desenvolve interação, agilidade, equilíbrio e socialização. Indicado para crianças a partir de 4 anos 4.2 • 01 AMARELINHA CARACOL DOS BICHOS - Tapete de Amarelinha Caracol (140 cm x 160 cm) e 2 dados. Proporciona o desenvolvimento da inteligência corporal cinestésica, também chamada de esportiva. Desenvolve nas crianças a competição saudável, coordenação motora e também os reflexos visuais e motores. 4.3 • 01 JOGO TERREMOTO - Jogo medindo 30 x 9 x 9 cm; com peças em mdf. Ajuda nas habilidades físicas e mentais 4.4 • 01 BRINCANDO DE ENGENHEIRO 120 PEÇAS - É composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Perfeito para auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico, imaginação, criatividade, noções espaciais, relações parte e todo, além da coordenação motora. 4.5 • 04 JOGOS DE ARGOLAS - Confeccionado em M.D.F. - 2 peças de 45 x 7 cm formando a base, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base (cruz) montada mede: 45 x 45 x 11,5 cm. 4.6 • 03 MEGA JOGO DA MEMÓRIA AGILIDADE VISUAL - Medidas da caixa: Alt: 25cm x Larg: 33cm x Pro: 5cm. O jogo da memória agilidade visual é um divertido jogo de tabuleiro baseado na memória visual para os pequenos se divertirem com	unid	01	42	43	



	amigos ou família. 4.7 • 02 JOGO EDUCATIVO PIRUETA DOS BICHOS - Colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados na roleta! Cuidado para não se desequilibrar e cair, contém 1 roleta; 1 tapete educativos Medidas do tapete: 1,40m x 1,40m, Indicado para crianças a partir de 5 anos. 4.8 • 01 KIT DE JOGOS PARA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO: 01 ABCD maiúsculas e minúsculas; 01 memória silábicas iniciais e figuras; 02 loto leitura; 03 quebra cabeça AEIOU; 01 alfabeto ilustrado. 4.9 • 01 KIT DE JOGOS MATEMÁTICO CONTENDO: 01 dominó numerais e quantidades; 01 memória adição e subtração, 03 material dourado 111 peças; 01 quebra cabeça de números; 1 ábaco aberto; 05 tangram - com 28 peças. 4.10 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 tambor médio; 01 chocalho de guizos; 01 maracá; 01 pratinela; 01 agogô. 4.11 • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: 01 kit dentista; 01 kit doutor; 01 kit ferramentas; 01 caixa registradora; 01 kit limpeza. 4.12 • 01 JOGO CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE: Com dimensões mínimas de (3,0 m x 2,5 m), atividade para explorar a linguagem oral e escrita, para crianças acima de 5 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 3,0 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, impressão digital de alta resolução 1440 DPI, em lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual.						
5	5 • 01 VAGÃO INTERATIVO: Confeccionado em madeira MDF nas dimensões 0,65 cm (altura) x 0,70cm (comprimento) x 0,40cm (largura); 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica;	Unid.	01	42	43		



contendo: KIT 27 5.1 • 01 KIT ARAMADO COM 2 UNIDADES: 01 Aramado Montanha russa, base de madeira tamanho: 30 x 24 cm; 01 Aramado Triangular, Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. 5.2 • 02 SEQUENCIA DE UNIDADES: confeccionado em madeira sendo: 1 base tamanho 38 x 6 x 15 cm + 45 argolas em madeira colorida. Estimula o aprendizado do sistema decimal, ordem, sequência, e as quatro operações Película de P.V.C. Encolhível tamanho 38 x 15 x 6 cm. 5.3 • 03 ALINHAVOS VOGAIS: Contém 05 peças em MDF tamanho 15 x 15 x 0,3 cm + 05 cadarços coloridos em tecido Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. 5.4 • 02 DOMINÓ ALFABETÁRIO BRAILLE: Jogo educacional fundamental para o ensino do sistema Braille, que é utilizado por pessoas cegas ou com deficiência visual para ler e escrever, Contém: 26 peças Medidas: 8x4 cm. 5.5 • 02 NUMERAIS DE 0 A 9 BRAILLE: Jogo educacional para ensinar a representação numérica tátil do sistema Braille a crianças cegas ou com deficiência visual, Contém: 26 peças Medidas: 8x4 cm. 5.6 • 02 MEMÓRIA TEXTURA: Composto por 20 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,6 cm com texturas variadas como: lixa, papel, papelão, tecido, feltro, velcro, eva, espuma, bagum, mdf. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. 5.7 • 02 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS: Estimular o aprendizado da linguagem em libras auxiliando a criança a memorizar o alfabeto de forma lúdica, Contém 72 peças em MDF, sendo: 56 fichas medindo 3 x 3 x 0,3 cm impresso + 16 peças tamanho 5 x 5 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. 5.8 • 02 NUMERAIS E QUANTIDADES LIBRAS: Estimular o aprendizado da linguagem em libras através de associação entre a figura que representa a quantidade, o número e o sinal correspondente em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 7x7 cm Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6,5 cm. 5.9 • 02 DESCUBRA AS CORES LIBRAS: Contém 30 peças tamanho 7 x 7 x 0,3 cm, sendo: 10 peças com as cores vermelho, preto, rosa, marrom, cinza, azul, verde, branco, amarelo e roxo 10 peças com os respectivos nomes em português e 10 peças com a representação de cada cor na linguagem brasileira de sinais (LIBRAS).						
---	--	--	--	--	--	--

Caixa em Madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm. 5.10 • 02 SEPARAÇÃO DE CORES: Composto por 27 peças também auxília as crianças com atividades matemáticas iniciais, como contagem, agrupamento, padrões e comparações. 5.11 • 02 MEMORIA SOMBRAS E FORMAS: Composto por 32 peças grandes em madeira reflorestada, sendo possível identificar os animais e suas respectivas sombras, formando os seus pares. Indicado para crianças a partir dos 3 anos. 5.12 • 02 QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES: Desenvolver o raciocínio lógico e a coordenação motora fina de forma lúdica. É composto por 25 peças em madeira reflorestada, para formar diversas expressões e sentimentos. 5.13 • 02 JOGO 6 EM 1 – DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E XADREZ: Contém 4 placas (Ludo – Trilha – Dama – Jogo da Velha) em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm + 28 peças MDF de Dominó Pingos coloridos tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Contém 32 peças xadrez em plástico, 16 peças de Ludo em Plástico, 44 peças em EVA. O tabuleiro do Xadrez encontra-se no verso da caixa, caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm. 5.14 • 03 CUBO MAGICO GRANDE: Uma ferramenta educacional que ajuda a desenvolver habilidades de resolução de problemas, paciência e pensamento lógico. Com dimensões de 6,5 cm de altura, comprimento e largura, Recomendado para crianças a partir de 3 anos. 5.15 • 02 JOGO UNO: Uma ferramenta educacional que ajuda a desenvolver habilidades de resolução de problemas, paciência e pensamento lógico, Contendo 3 cartas para personalizar e 1 carta extra que adiciona uma nova regra ao jogo. 5.16 • 03 SEQUENCIA LÓGICA: possibilita desenvolver a atenção, a coordenação motora, a percepção visual, a associação de ideias, o pensamento lógico e a noção espacial. Além da identificação de formas simples e cores. Contém 01 base, 15 peças em madeira reflorestada e 24 cartinhas. Indicado para crianças a partir dos 3 anos. 5.17 • 01 KIT PRANCHA DE EQUILÍBRIO: Confeccionado em M.D.F., madeira, kit de 03 pranchas, cada prancha composta por um circuito em baixo relevo: quadrado (na cor vermelho), triângulo (na cor verde) e círculo (na cor azul), por onde passam as bolinhas de madeira. Medida Prancha: 50 x 4 x 30 cm. Medida bolinha: 1,6 cm de diâmetro.						
---	--	--	--	--	--	--

5.18 • 02 ABAFADOR DE SOM PARA AUTISMO: Fone Abafador de Som, especialmente desenvolvido para crianças com hipersensibilidade auditiva e autismo. Com um design leve e acolchoado, esses fones oferecem isolamento sonoro eficaz, permitindo que a criança se sinta segura e relaxada em ambientes barulhentos. 5.19 • 01 JOGO MINECRAFT: Os jogadores usarão suas habilidades de construção para construir diversos objetos em lego, com 254 peças, dimensões da embalagem: largura: 26,2 cm, comprimento: 19,1 cm altura: 6,1 cm peso: 385,55 g. 5.20 KIT DO EDUCADOR CONTENDO: Manual do educador; bolsa customizada; assessoria pedagógica aos educadores, técnicos e coordenadores com carga horária de 32 hora/aulas.						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

OBS: O valor estimado, as cotações e os demais documentos de pesquisa de mercado estarão disponíveis integralmente aos órgãos de controle interno e externo, assegurando o devido acesso às informações para fins de fiscalização, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1.1.a Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do solicitante.

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

a.2) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.

- e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme a alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

a.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a.3.1.A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a.3.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem) devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.3.1.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) Tratando-se de empresas recém-constituída se não havendo qualquer exigência legal: a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante. Conforme dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440) e o (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

d.1.2. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item C.1, engloba no mínimo: a) Balanço Patrimonial, b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, d) Notas Explicativas, devidamente registrados

na junta comercial da sede da licitante, e) Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante.

d.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d.1.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

d.1.4.1. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo: a) Balanço Patrimonial; b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício; c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados; d) Notas Explicativas; e) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário; f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

d.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

d.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

a.4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.4.1. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

a.5) OUTRAS DECLARAÇÕES

a.5.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

a.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

a.5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

a.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a.5.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

a.5.6. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no **ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.**

ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO Nº PE ____/2025-SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Eu _____, Estado Civil: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____.

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo nº: 10052025-07SME

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Tianguá – CE
Solução a ser contratada: Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de Kits Sensoriais para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e Inclusivo de crianças na Educação Infantil (0 a 05) matriculados nas salas regulares e /ou atendimento Educacional Especializado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-Ceará.

1. Introdução

O Mapa de Riscos é uma ferramenta de gestão que visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/21.

A contratação visa atender as demandas emergenciais e previsíveis com a aquisição de Kits Sensoriais pedagógicos e didáticos para a rede municipal de ensino promovendo um ambiente mais acolhedor, acessível e inclusivo, no qual todas as crianças tenham oportunidade de desenvolver suas potencialidades respeitando seu tempo, sua individualidade e sua forma de aprender, baseadas na ludicidade e no aprendizado por meio da experiência concreta, garantindo o suporte adequado ao trabalho dos educadores, permitindo que a rede municipal de ensino atinja os objetivos educacionais estabelecidos em consonância com as orientações do Ministério da Educação. A solução contempla a aquisição de diversos itens conforme especificações técnicas rigorosas, exigindo qualidade, resistência e impacto através certificados e relatórios técnicos em alinhamento com normas do INMETRO, ABNT, tudo conforme **Anexo I do Estudo Técnico-ETP**.

2. Tabela de Riscos da Contratação

Item Nº	Fase da Contratação	Tipo de Risco	Identificação do Risco	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Nível de Risco (Pxl)	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência	Responsável
01	Planejamento	Técnico	Falta de padronização dos brinquedos entre escolas	Média (3)	Médio(3)	Médio(9)	Consulta às unidades escolares e construção colaborativa das especificações	Revisar demanda com escolas e ajustar especificação antes do edital	Setor de Planejamento e Pedagógico
02	Planejamento	Financeiro	Pesquisa de preços deficiente ou desatualizada	Média (3)	Alto(5)	Alto(15)	Utilização de várias fontes (painel de preços, atas vigentes, catálogos)	Realizar nova pesquisa com cotações formais caso haja inconsistência	Comissão de Elaboração do TR
03	Seleção do Fornecedor	Jurídico	Participação de empresa sem qualificação técnica	Média (3)	Alto (5)	Alto(15)	Rigor na fase de habilitação e verificação da capacidade técnica	Desclassificar empresa inabilitada; convocar próxima colocada	Comissão de Licitação
04	Seleção do Fornecedor	Ético / Legal	Empresa inidônea participar do certame	Baixa(2)	Alto(5)	Médio(10)	Consulta ao CEIS/CNEP e à Receita Federal, exigência de certidões negativas	Impugnar habilitação e convocar nova licitante habilitada	Comissão de Licitação
05	Execução	Qualidade /	Entrega de	Média(3)	Alto(5)	Alto(15)	Exigir	Devolução	Fiscal do

	Contratual	Segurança	produtos com materiais tóxicos ou inseguros				conformidade com normas Inmetro/ABNT e laudos técnicos dos materiais	imediate e acionamento de penalidade contratual	Contrato / Setor Técnico
06	Execução Contratual	Logístico	Atraso na entrega dos brinquedos	Alta (4)	Médio(3)	Alto(12)	Cronograma de entrega definido e penalidades por atraso	Aplicar multa contratual e comunicar à administração para replanejamento	Fiscal do Contrato
07	Execução Contratual	Ambiental	Falta de cumprimento da logística reversa	Baixa(2)	Médio (4)	Médio (8)	Cláusula contratual sobre obrigação da destinação final adequada	Notificação ao fornecedor e reporte ao órgão ambiental competente	Fiscal do Contrato / Jurídico
08	Execução Contratual	Operacional	Entrega de itens fora da especificação técnica	Média (3)	Médio (3)	Médio (9)	Amostra prévia, inspeção de recebimento e exigência de termo de conformidade	Recusa formal e substituição do lote em desacordo	Comissão de Recebimento / Fiscal
09	Execução Contratual	Social / Pedagógico	Materiais inadequados ao público-alvo (faixa etária, acessibilidade)	Média (3)	Médio(3)	Médio (9)	Consulta a equipe pedagógica e alinhamento com BNCC e PCDS	Substituição por produtos compatíveis mediante termo aditivo	Setor Pedagógico / Fiscal

3. Escalas de Avaliação

1. Escala de Probabilidade (1 a 5):

1 – Muito baixo= Raro | 2 – Baixa improvável | 3 -Média pode ocorrer | 4 – Alta-provável | 5 – Muito Alta quase certo

2. Escala de Impacto (1 a 5):

1 - Muito baixo- insignificante | 2 – Baixo impacto | 3 – Médio-impacto moderado | 4 – Alto significativo | 5 - Muito alto-impacto crítico e irreversível.

3. Nível de Risco: varia (1 a 25)

Calculado pela multiplicação de probabilidade × impacto.

O Mapa de Riscos é essencial para a condução segura e eficaz do processo de aquisição de Kits sensoriais pedagógicos via Sistema de Registro de Preços. Os principais riscos estão associados à planejamento, seleção de fornecedor e execução contratual na entrega de produtos fora das especificações técnicas e atrasos logísticos. Com base nos riscos identificados, foram propostas medidas preventivas e planos de contingência que visam assegurar a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação, com foco as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-Ceará.

Tianguá-CE, 24 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA
CPF: 023.287.623-10
Portaria Nº 240/2023.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10052025-07SME

OBJETO: Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de Kits Sensoriais para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e Inclusivo de crianças na Educação Infantil (0 a 05) matriculados nas salas regulares e /ou atendimento Educacional Especializado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-Ceará.

OBJETIVO DA GESTÃO DE RISCOS: Identificar e avaliar possíveis riscos associados com a seleção de empresas para fornecimento dos Kits Sensoriais pedagógicos e didáticos a ser realizada, bem como apontar ações de contingência para garantir a eficácia do procedimento, assim possibilitando a seleção de forma eficiente.

De acordo com o Inciso XXVII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/21, a Matriz de Alocação de Riscos é a cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Deste modo, visando o atendimento a legislação, apresentamos a presente matriz de alocação de riscos, contendo os riscos relacionados à Contratante e a Contratada na execução do contrato, se for o caso.

Considerando ser uma cláusula contratual, portanto, a matriz de alocação de riscos constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

Nesse sentido, relacionamos para fins de confecção da matriz, todos os possíveis riscos inerentes ao objeto, especialmente aqueles que possuem a capacidade e potencial de implicar no impacto no equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Ressalta-se, ainda, que parte dos riscos relacionados estarão expressamente descritos no próprio instrumento. Os demais, embora não estejam expressamente descritos, derivam da execução ou do procedimento como um todo e, portanto, possuem grande relevância.

Por fim, há de se considerar que a matriz de alocação de riscos serve como parâmetro para fins de designação das competências em eventual descumprimento ou implicações decorrentes das obrigações postas ou derivadas, contudo, tal mensuração também deverá leva em conta as peculiaridades do objeto e as circunstâncias envoltas ao caso concreto.



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

Nº do risco	Risco / descrição	Causa do Risco	Tipo do risco	Fase	Alocação	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Ausência de preposto da Contratada	A contratada não designar formalmente o preposto da empresa.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Responsabilização direta da Administração	Muito Baixa	Alto	Incluir na cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.	Fiscal de Contrato	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto e sua respectiva presença no local da prestação dos serviços	Fiscal de Contrato
2	Não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT	A contratada deixar de pagar os salários e benefícios aos seus empregados.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação dos salários e benefícios	Fiscal de Contrato	Requer créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.	Fiscal de Contrato
3	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Deixar de recolher os valores referente as obrigações trabalhistas, bem como não as comprovar.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais	Fiscal de Contrato	Requer créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato	Fiscal de Contrato
4	Não reposição de mão-de-obra ausente	Funcionário da contratada faltar e a empresa não enviar substituto.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais	Fiscal de Contrato	Requer créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato	Fiscal de Contrato
5	Não entrega de material/execução do serviço	A contratada deixar de entregar material/executar o serviço, sem que haja manifestação da Administração / Não acompanhamento, pelo gestor de contrato, do andamento de todo o processo de entrega / Não pagamento a empresa contratada / Tentativa de entrega sem agendamento e ou fora do horário comercial / Capacidade física insuficiente para o recebimento do material / Ausência de previsão de penalidades / garantias no contrato.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração / Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda social e de saúde pública / Prejuízo da eficiência do atendimento a população mais vulnerável socialmente / Responsabilização do agente público / Descrédito da administração pública / Prejuízo ao erário.	Moderada	Alto	Acompanhar e notificar qualquer irregularidade verificada / Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluir cláusulas referentes a prazos e especificações do objeto) / Monitoramento constante do andamento da entrega/execução / Consultar outros órgãos/bancos de preços visando obter indicações de empresas confiáveis no mercado / Solicitar ao fornecedor a apresentação de portfólio de imagens / catálogo demonstrando a capacidade de fornecimento / Reunião inicial com o representante da contratada, mediante prévio agendamento e devidamente registrada em ata, com a finalidade de	Gestor e ou Fiscal do contrato	Aplicar sanções previstas no contrato e promover a glosa do valor na nota fiscal / Notificar o contratado / Adotar demais providências cabíveis	Gestor e ou Fiscal do contrato



									programar a entrega do material, prestar esclarecimentos quanto às obrigações contratuais e traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato / Assegurar recursos orçamentários e financeiros para o pagamento do contrato / Manter os controles orçamentários, de pagamentos e saldo contratual atualizados e inseridos no SEI / Agendamento das entregas / Assegurar a estrutura para recebimento das mercadorias pelos fiscais do contrato / Acompanhamento/monitoramento da capacidade x estoque de produto.			
6	Aceite de prorrogação o não vantajosa	Prorrogar contrato com problemas e que não seja vantajoso com base nos indicativos existentes nas legislações vigentes.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Apurar junto ao gestor do contrato e fiscais técnicos o parecer dos mesmos quanto à prorrogação contratual.	Fiscal do contrato	Negociar junto à contratada aqueles itens que porventura já foram integralmente pagos durante o período anterior do contrato, buscando assim economicidade e valores mais vantajosos à Administração	Autoridade competente
7	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	Alteração dos custos do contrato sem que haja o devido repasse à Administração, seja para acréscimo quanto para supressão.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.	Fiscal do Contrato	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento	Gestor de Contrato
8	Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.	Contratada não solicitar repactuação /reajuste, não analisar a planilha adequadamente	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas	Fiscal do Contrato	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	Gestor de Contrato
9	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de	A contratada não apresentar a garantia contratual	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros	Fiscal do contrato	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Executar apólice de seguro	Gestor de Contrato



	terceiros.											
10	Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	Deixar de reter o exigido na legislação.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Responsabilização subsidiária e substituição tributário	Muito Baixa	Médio	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais	Fiscal do contrato	Reten e enviar os valores para seus respectivos destinos	Fiscal de Contrato
11	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	Deixar de instruir adequadamente o procedimento, sem observar as disposições Constitucionais e legais quanto a matéria e a garantia dos direitos.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Impossibilidade e de reparação dos prejuízos ocorridos	Baixa	Alto	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar	Fiscal do contrato	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Autoridade competente
12	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Encerramento do contrato sem que sejam observados se todos os requisitos foram atendidos	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos	Fiscal do contrato	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento	Fiscal de Contrato
13	Falha na responsabilidade quanto aos vícios e danos - CDC	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar constantes verificações do objeto para fins de inexistência de danos e vícios a que se refere o CDC	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
14	Ausência de comunicação quanto a execução	Ausência ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Médio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar o contratado quanto a ocorrência de modo a impedir a reincidência do fato, aplicando, se for o caso, as medidas necessárias a apuração dos prejuízos causados.	Fiscal de Contrato
15	Desatendimento a gestão e fiscalização o contratual	Deixar de atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o constante monitoramento da gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto as disposições contratuais e as peculiaridades do objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato



16	Não adequação do objeto / execução	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Alto	Providenciar notificações prévias e verificar a possibilidade e viabilidade sobre eventual rescisão contratual	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da inadequação, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização da pendência com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal e ou Gestor do contrato
17	Falha na responsabilidade quanto aos vícios e danos - Demais	Não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade de a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente e aos danos sofridos.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar constantes verificações do objeto para fins de inexistência de danos e vícios em geral	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato
18	Não regularização da documentação para pagamento	Não regularidade do fornecedor junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou não entrega pelo contratado ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Alta	Alto	Notificar a contratada quanto a necessidade dos documentos correspondentes ao pagamento	Gestor de Contrato	Informa ao contratado sobre a necessidade de cumprimento das condições de habilitação como forma de atendimento ao contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor de Contrato



		conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.										
19	Não paralisação dos serviços em desconformidade	Não paralisar, ainda que por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Comunicar e notificar antecipadamente, quando houver necessidade, sobre as consequências da não paralisação dos serviços em desconformidade. Alertando sobre os eventuais prejuízos a contratada e o descumprimento contratual.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento da ordem, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para efetivar a paralisação determinada.	Fiscal de Contrato
20	Não conformidade dos documentos de habilitação	Não manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade e com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Alta	Alto	Verificar no curso da gestão e fiscalização sobre a manutenção das condições. Reforçar a necessidade de manutenção do cumprimento das condições de habilitação no curso da execução contratual.	Gestor do contrato	Informa ao contratado sobre a necessidade de cumprimento das condições de habilitação como forma de atendimento ao contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor de Contrato
21	Não cumprimento a legislação específica	Não cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento a legislação específica. Notificar o órgão específico sobre a necessidade de acompanhamento da execução, se for o caso.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
22	Não comprovação de cumprimento a legislação	Não comprovar a reserva de cargos da lei para pessoa com	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o	Gestor e ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato



	específica	deficiência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).							caso.			
23	Dever de sigilo no contrato	Não guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Reforçar / formalizar ao contratado no curso da execução sobre a necessidade de manutenção do dever de sigilo no contrato, se for o caso.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que necessitam de sigilo ou garantias à Administração.	Fiscal de Contrato
24	Se responsabilizar quanto ao ônus da execução	Não arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Muito Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento as obrigações contratuais, inclusive quanto ao ônus da execução.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado para a imediata adequação do objeto em conformidade com as obrigações assumidas, sob pena de incorrer em inexecução contratual, PAAR e sanções decorrentes.	Fiscal de Contrato
25	Não cumprimento as normas de segurança	Não cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento as obrigações contratuais, especialmente quanto as normas de segurança. Notificar extrajudicialmente e, rescindir o contrato para fins de amenizar os riscos, se for o caso.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
26	Não designação de profissional	Não alocar os empregados necessários, com	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente /	Muito Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes do	Fiscal de Contrato



	is habilitados	habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.	contrato			Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração			de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto		descumprimento destas obrigações, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para adequação do pessoal adequado a execução, assim como, ao provimento dos meios e ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto e as normas legais específicas, especialmente, aos órgãos profissionais competentes ou afins.	
27	Ausência de orientações aos empregados	Não orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, a LGPD e as obrigações contratuais.	Fiscal de Contrato
28	Não execução dos serviços dentro dos padrões mínimos	Não conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Alta	Alto	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações e do não atendimento as determinações dos órgãos competentes, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para adequação do objeto quanto aos elementos mínimos e necessários a eficiência do objeto/execução.	Fiscal de Contrato
29	Ausência de comunicação quanto a modificação dos métodos da execução	Não submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Baixo	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da falta de comunicação prévia e do consentimento do Contratante em relação as modificações das obrigações contratuais, devendo ser solicitado de imediato, a tomada de providências necessárias para a regularização contratual com a retomada das determinações	Fiscal de Contrato



											anteriores em conformidade com as obrigações assumidas.	
30	Não atendimento a legislação específica - trabalho do menor	Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que se refere a forma do trabalho do menor, em consideração a legislação vigente.	Fiscal de Contrato
31	Não atendimento a formalidades e condições do objeto	Não assinar e devolver a Ordem De Serviços/Contrato/Autorização de Execução/Forneamento/Nota de empenho ao Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Médio	Realizar a gestão e fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as rotinas e formalidades no curso da execução contratual como forma de garantia de eficiência dos serviços. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
32	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de serviços/Autorização de execução/Nota de empenho, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade de pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto as sanções	Fiscal de Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscal de Contrato



		municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.										
33	Não solucionar problemáticas resultantes de suas responsabilidades da execução	Não reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de reparação, correção, adequações, remoções, substituições (as suas expensas) aquilo que for observado quanto a inadequação do objeto, solicitando a sua imediata adequação, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
34	Não responsabilizar pelos danos	Não se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto aos eventuais dados decorrentes do descumprimento do contrato	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a responsabilização cabida em decorrência de suas obrigações, de modo que o mesmo deve realizar a imediata providência quanto aos danos causados o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
35	Não aceitar acréscimos ou supressões	Não aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato. Medir consequências do descumprimento contratual para fins de eventual medida paliativa. Comunicar ao contratado sobre eventuais sanções.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto a responsabilidade devida e as devidas providências que precisam ser tomadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do	Fiscal de Contrato



		atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.									descumprimento das obrigações legais e contratuais e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	
36	Ausência de esclarecimentos da execução	Não prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário	Baixa	Médio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da ausência de esclarecimentos e demais formalidades necessárias a garantia da eficiência da contratação, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e suas sanções.	Fiscal de Contrato
37	Não adequações no caso de falhas na execução	Não adequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA. Devendo a mesma realizar as adequações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Realizar gestão e fiscalização contratual para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais, das falhas e de suas consequências	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de adequação do objeto, solicitando a sua imediata resolução, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
38	Ausência de fiscalização o quanto ao cumprimento das obrigações	Não exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos / Verificação das obrigações contratuais para fins de garantia da eficiência do objeto, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações e metas específicas / Cobrar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal de Contrato
39	Ausência de fiscalização o quanto ao atesto	Não atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e	Gestor e ou Fiscal do contrato



									necessárias ao bom cumprimento contratual. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.		minoração dos prejuízos / Verificação dos atestos para fins das formalidades devidas e para garantia do cumprimento das obrigações.	
40	Ausência de formalizações de notificações	Não Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratante	Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Modo rada	Alto	Emitir as notificações devidas e nos prazos estipulados, em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato / Poder-Dever de cobrança e fiscalização / Garantia da eficiência / Eficiência contratual.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Realizar o imediato saneamento de pendências e formalizações necessárias / Analisar impactos e mensurar eventual prejuízo a Administração	Gestor e ou Fiscal do contrato
41	Ausência de fiscalização o contratual	Não acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado / Não designação de preposto, pela contratada, e aceito pela Administração, no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, desconforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021 / Designação de servidor(es) não qualificado(s), e/ou em número insuficiente, ou com sobrecarga de trabalho, para a fiscalização e gestão contratual.	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento prévio e checagem dos contratos a que precisam ser fiscalizados / Analisar as obrigações contratuais específicas de cada instrumento / Realizar auditorias contratuais / Monitorar execução em conformidade com a regulamentação local, legal e as demais boas práticas do meio público. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos. Designar gestores de contratos com capacitação adequada (preferencialmente efetivo - Artigo 7º, da Lei 14.133/2021) e com tempo disponível, com a motivação da escolha / Limitar a quantidade de	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente
42	Ausência de comunicação quanto a assuntos relacionados a pagamento e obrigações	Não comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia	Risco previsto em contrato	Execução o contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Modo rada	Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual.	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato



		sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.										
43	Ausência de pagamento e ou pagamento indevido	Não efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente e a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato / Apresentação da mesma Nota Fiscal em procedimento de aquisições/serviços distintos / Falhas nos procedimentos de ateste da fatura / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário / Pagamento a empresa diversa do contrato ou inidônea / Descontinuidade da prestação de serviço público / Impedimento de continuidade do fornecimento/da execução do objeto.	Baixa	Alto	Alertar a autoridade competente quanto a necessidade de providenciar os pagamentos necessários / Apresentar planejamento financeiro e ou programação de pagamento / Adotar ordem cronológica / Providenciar os esclarecimentos necessários / Providenciar os Pagamentos	Fiscal do contrato / Autoridade competente	Providenciar os pagamentos necessários / Apurar prejuízos / Realizar os devidos ajustes e atualizações aos valores devidos / Apurar os possíveis prejuízos ao contrato.	Fiscal de Contrato/Autoridade competente
44	Ausência de aplicação de sanções	Não aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Reincidência / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em consideração a legislação vigente.	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Adotar providências necessárias / Adotar formalidades cabíveis / Abrir PAAR / Apurar.	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente
45	Ausência de ciência aos órgãos competentes quanto a fatos do contrato	Não cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Transparência / Prestação de contas / Comunicações necessárias / Prejuízo para o erário	Baixa	Muito Alto	Realizar levantamentos periódicos quanto as providências que precisam ser adotadas e as comunicações devidas aos órgãos competentes / Tomar atitudes imediatas ao cometimento dos atos	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as comunicações necessárias, assim com correções e ajustes as ausências, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
46	Ausência de emissão de decisões	Não emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir decisões em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar prejuízo de decisões não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir decisões / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que	Fiscal de Contrato



		requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.										ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	
47	Ausência de respostas devidas	Não responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Emitir as respostas devidas em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar ausência de respostas não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir respostas / Promover transparência e comunicação / ônus público de prestar informações / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato	
48	Ausência de formalização de notificações quanto a garantias	Não notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Adotar os procedimentos e formalidades necessários as solicitações prévias aos atos necessários, tomando como base os documentos referenciais do procedimento, especialmente, os ritos específicos as obrigações específicas. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, solicitando as correções e ajustes necessários as garantias, assim como, as demais lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato	
49	Usurpação de competência indevida	Responder por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Confeccionar organograma de competências / Seguir fluxos processual administrativo / Adotar normas de segregação de função / Atender as disposições da Controladoria e das demais normativas correspondentes	Fiscal do contrato	Providenciar maneiras de esclarecimentos e redistribuição de competências / Apurar prejuízos e danos	Fiscal de Contrato	
50	Impossibilitar a execução contratual	Não permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar análise prévia a celebração contratual quanto as obrigações administrativas no que concerne a execução contratual de forma regular, de modo que não haja interrupção e ou	Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Fiscal de Contrato	



		segurança.							paralisação / Realizar monitoramento constante no curso da execução quanto as obrigações impostas a administração em relação ao contrato			
51	Recebimento de produto ou serviços fora do padrão de qualidade exigido	Não exigência de realização de testes/amostras e demais provas dos produtos entregue / Especificação inadequada do produto ou serviço desejado.	Riscos possíveis na execução	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluir cláusulas referentes a especificações de qualidade do objeto) / Realizar testes de qualidade para atestar a adequação do produto às especificações / Registro de Ocorrências e Reporte ao Comitê Setorial / Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais recebidos / Realizar a retenção de pagamentos a contratada quando da ocorrência de recebimento de produtos com qualidade inadequada e que não foi possível a verificação no ato de entrega / Rever especificações técnicas e de qualidade / Ajustar contrato para previsão dos testes de qualidade durante a entrega do material.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Gestor e ou Fiscal do contrato
52	Rompimento da Relação Contratual	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta da manutenção das condições de habilitação / Descumprimento de cláusulas contratuais	Riscos possíveis na execução	Execução contratual	Contratada	Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda / Prejuízo da eficiência do objeto / Impedimento de continuidade do fornecimento do objeto	Baixa	Alto	Realizar fiscalização contratual efetiva / Exigir o cumprimento de obrigações / Emitir alertas quanto a eventual impacto resultante de atitudes as que possam impactar no risco / Tomar providências e informar a autoridade competente.	Fiscal do contrato	Manter os controles de pagamento e saldo contratual atualizados / Realizar o acompanhamento e levantamento de pendências / Solicitar novas certidões ou emitir pela internet / Apurar prejuízos.	Fiscal do contrato

Metodologia aplicada:

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média

	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
--	-------------	-------	----------	------	------------

Impacto

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.
Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.
Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. A presente alocação integrará o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.

Tianguá-CE, 24 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA
CPF: 023.287.623-10
Portaria N° 240/2023.

DE ACORDO:

URITANIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO